

## **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 8.325, DE 2014**

Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico dos Minerais de Elementos Terras-Raras e à Criação de Cadeia Produtiva (PADETR).

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado JOAQUIM PASSARINHO

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO DO RELATOR**

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente, na última reunião de nosso colegiado, como Relator da matéria, em substituição ao ilustre colega MARCOS MONTES, não podemos deixar de concordar com a percuciente análise por ele feita sobre o projeto de lei ora sob exame.

O desenvolvimento da cadeia econômica de produção das terras raras é, de fato, sumamente importante para nosso país, dada a ampla gama de produtos tecnológicos que hoje os empregam, em todos os lugares do mundo.

Além do grande valor econômico já intrinsecamente agregado a tais produtos minerais, o desenvolvimento da produção de terras raras em nosso país, a par de garantir a geração de mais empregos e renda para nosso povo, poderá, como efeito secundário, atrair para nosso país mais indústrias de alta tecnologia, grandes usuárias desses insumos, a fim de reduzirem seus custos e ampliarem a sua produção de itens de alta tecnologia.

Entretanto, não podemos deixar de também dar razão aos argumentos tão bem apresentados pelo nobre Deputado ÉDIO LOPES, para alterar o texto do art. 7º do projeto de lei, de maneira a permitir que, além dos aportes do FNDCT, o programa possa, ainda, receber aportes de outros

fundos, ações ou programas que se destinem a apoiar o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial do País.

Além disso, considerando a importância, a complexidade e o caráter estratégico da matéria, houvermos por bem adotar também a sugestão de alterar o texto do art. 8º da proposição, de maneira a criar um Comitê Interministerial responsável pela gestão e acompanhamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico dos Minerais de Elementos Terras-Raras e à Criação de Cadeia Produtiva (PADETR).

É, portanto, diante de tudo o que se discutiu e expôs, que este Relator se manifesta pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 8.325, de 2014, com as emendas mencionadas, e solicita de seus nobres pares desta Comissão que o acompanhem em seu voto.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2016.

Deputado JOAQUIM PASSARINHO  
Relator

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

### PROJETO DE LEI Nº 8.325, DE 2014

Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico dos Minerais de Elementos Terras-Raras e à Criação de Cadeia Produtiva (PADETR).

### EMENDA DO RELATOR

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei nº 8.325, de 2014, a seguinte redação:

“Art. 7º O Programa receberá aportes do orçamento anual, bem como poderá receber créditos adicionais dos vários fundos setoriais integrantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, de Fundações de Apoio à Pesquisa (FAP), do Banco Nacional do desenvolvimento (BNDES) e de outras ações ou programas que se destinem a apoiar o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial do País”.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2016.

Deputado JOAQUIM PASSARINHO  
Relator

## **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 8.325, DE 2014**

Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico dos Minerais de Elementos Terras-Raras e à Criação de Cadeia Produtiva (PADETR).

### **EMENDA DO RELATOR**

#### **EMENDA Nº 2**

Dê-se ao art. 8º do Projeto de Lei nº 8.325, de 2014, a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 8º para art. 9º:

“Art. 8º O Poder Executivo deverá promover a criação de um Comitê Interministerial responsável pela gestão do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico dos Minerais de Elementos Terras-Raras e à Criação de Cadeia Produtiva – PADETR”.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2016.

Deputado JOAQUIM PASSARINHO  
Relator